

# PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020 <a href="www.bananal.sp.gov.br">www.bananal.sp.gov.br</a> - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

#### PROJETO DE LEI N° 039, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$ 784.923,99 ao orçamento de 2023, e dá outras providências."

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023, Lei Municipal nº 304, de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 365, de 24 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0019 – SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA										
Ação de	Valor R\$									
Incluir (+)	1.0XX – Construção de Ponte na Av. Álvaro Moreira Ramos	784.923,99								

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 401, de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 784.923,99** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+) CRÉDITOS ADICIONAIS														
	F	icha									F.F	₹.	V	alor R\$	
	Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL														
	- UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS														
-	- EU: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS														
		P.: 1 amo		019.′	10XX -	1.0XX	ζ –	Constru	ıção	de P	onte	na Av	∕. Álv	varo	Moreira
		XXX						lações				02	2	78	4.923,99
	(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS 784.923,99														



# PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020 www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

**Art. 3.º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte da tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** quando do efetivo repasse do Estado através do Convênio nº 035/630/2023, no presente exercício, no valor de **R\$ 784.923,99**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 28 de junho de 2023.

Willian Landim da Silva Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020 <a href="www.bananal.sp.gov.br">www.bananal.sp.gov.br</a> - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

#### **MENSAGEM**

Senhor Presidente Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 039/2023 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que "Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$ 784.923,99 ao orçamento de 2023, e dá outras providências" e, com fundamento no artigo 30, §4º, da Lei Orgânica do Município e artigo 178 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para deliberação e votação do referido Projeto de Lei, em razão da relevância da matéria nele tratado, já que visa adequar ação governamental ao orçamento vigente, referente a obra da ponte na Av. Alvara Moreira Ramos.

O projeto contempla a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 784.923,99 para criação de dotação orçamentária, ressaltando que esse valor não impactará o orçamento vigente, já que proveniente de de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** quando do efetivo repasse do Estado através do Convênio nº 035/630/2023, no presente exercício, no valor acima mencionado.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Justificado, nestes termos, encaminhamos, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 28 de junho de 2023.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal